



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 01/2012.****Unidade:** Diretoria de Administração e Finanças**Área:** Gerência Executiva de Administração**Objeto:** Auditoria de Gestão**Referencia:** Inventário dos Bens Móveis**Período de Abrangência:** Exercício de 2010**Processo:** 2373/2010

O resultado dos trabalhos e da análise efetuada nos demonstrativos e nos relatórios concernentes ao levantamento do inventário dos bens móveis do exercício de 2010, bem assim os exames em documentos pertinentes, gerou as recomendações inseridas no subitem 4.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2012, originárias das seguintes constatações:

- a) bens móveis não localizados por ocasião do levantamento do inventário de 2010, ainda não regularizado (subitem 2.2.1);
- b) Emissão de Termo Circunstanciado Administrativo – TCA ou designação de Comissão de Sindicância, ainda não constituído para apurar responsabilidade quanto aos bens não localizados em 2010 (subitem 2.2.1).
- c) processos de sindicâncias instauradas em função do desaparecimento de bens móveis, pendente de regularização (subitem 2.2.2);
- d) bens móveis com proposição de baixa ainda não concretizado (subitens 2.3.1 e 2.4.1);
- e) bens móveis não localizados por ocasião do levantamento do inventário de 2008, ainda não regularizado (subitem 2.4.1); e
- f) necessidade de medidas em tempo hábil, quanto a viabilidade de procedimento adequado no controle pelas áreas, no uso e guarda de bens móveis (item 3).

À consideração do Senhor Auditor-Geral, com sugestão de envio do Relatório e do Sumário a Diretoria de Administração e Finanças, para conhecimento, com vistas aos estudos de viabilidade junto aos responsáveis pelas operações quanto a implementação das recomendações consignadas no Relatório de Auditoria 01/2012, de igual modo, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal para apreciação.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2012.

**José de Souza Camilo**  
*Auditor – EBC*

**Otávio Lacerda de Lima**  
*Auditor – EBC*

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

**Antônio Fúcio de Mendonça Neto**  
*Auditor-Geral da EBC*